



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.468
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.672 DE 22/12/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 147.000,00** (cento e quarenta e sete reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.122.0011.2020	GESTÃO DO SUS	
(199) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA	
(170) 3.3.90.30.01	01 Combustíveis e lubrificantes	26.000,00
10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR	
(236) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
10.303.0011.2080	MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL	
(252) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou Serv para Distribuição Gratuita	<u>15.000,00</u>
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	147.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 147.000,00** (cento e quarenta e sete mil reais):



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

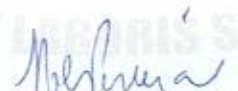
		(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO			
02.04	SECRET. FUNDO MUNIC PROMOÇÃO SOCIAL			
	.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0008.2086	AUXILIO RECOMEÇO			
(674) 3.3.90.48.00	01	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Fisica		96.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	.0011	SAÚDE BÁSICA		
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BASICA			
(576) 4.4.90.52.00	95	Equipamentos e Material Permanente		<u>51.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES				147.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 22 de Dezembro de 2021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa